



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025.

Edição nº 162/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

Dispensa de Lição nº 036/2025. Contratado: JONATA BUSIN, inscrita no CNPJ nº 59.054.918/0001-66, com sede na Rua 7 de setembro, nº 208, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá – RS. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviço e troca de peças para o veículo Fiat Ducato/Ambulância IVU-6C17 de uso da Secretaria da Saúde do Município de Ibiaçá – RS, com vigência de 18/09/2025 a 18/11/2025, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) referente a peças e R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a serviços, totalizando R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais). Assinatura em 18/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025

Chamamento Público Credenciamento nº 009/2025. Contratado: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA – RESIDENCIAL CARMEN TERESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.171/0001-06, com sede na Rua Fredolino Chimango, nº 613, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), compreendendo casas geriátricas, abrigos de idosos e demais instituições congêneres, regularmente constituídas, visando o repasse de recursos municipais para o custeio de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Ibiaçá – RS, com vigência de 18/09/2025 a 18/09/2026. Assinatura em 18/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 133/2025

Partes: Município e ROSELI MEIRELES DA SILVA ME

Objeto: Considerando que o Município de Ibiaçá/RS não necessita mais da continuidade dos serviços de cuidadora para o adolescente LUIS OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, objeto do Contrato de Serviço Temporário nº 133/2025, e em observância ao disposto na Cláusula Quinta do referido instrumento, bem como em consonância com o artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo por razões de interesse público devidamente justificadas, resolve o CONTRATANTE rescindir o presente contrato. Este instrumento contratual será rescindido a partir de 20 de setembro de 2025. Assinatura em 18/09/2025.